



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
		658139 5267

AUTOR : Deputado Dr. Neidson

Requer ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópias ao Departamento de Estradas de Rodagens – DER e Defesa Civil do Estado, Pedido Informações no que tange a situação de todos os Projetos de construção e infraestrutura pertencentes aos Municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim – RO, da forma que seguem abaixo.

O Deputado que a presente subscreve, requer junto ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III, do Regimento interno, pedido de informações da forma que se pede:

*a - Informar detalhadamente o número de projetos que se encontram sem recurso para dar início a execução e, quais os respectivos valores desses projetos que se encontram sem recurso;*

*b - Encaminhar um cronograma de todos os projetos existentes, sejam eles que tenham recurso ou aqueles que não possuem tais recursos para que haja início da execução.*

Plenário das Deliberações, 30 de outubro de 2019.

*Neidson de Barros Soares*  
Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES  
Deputado Estadual – PMN

*Dr. Neidson  
Deputado Estadual/RO*

#### JUSTIFICATIVA



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº

AUTOR : Deputado Dr. Neidson

Nobres Pares,

Senhores Deputados, tem esta proposição a finalidade de Requerer de forma discriminada, informações contundentes sobre a quantidade de projetos de construção e infraestrutura existentes neste departamento e pertencentes aos Municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim - RO, sejam eles com ou sem recursos financeiros.

Cumpre salientar que tais informações aludidas acima, tem o cunho apenas deste Parlamentar obter de forma precisa e detalhada a quantidade, a situação e quais dos Projetos existentes e pertencentes aos Municípios acima, possuem recursos ou não, ou seja, quais foram executados e quais se encontram aguardando recurso financeiro para poder ser executado.

Cumpre destacar que o pedido de informações se perfaz de suma importância e está consubstanciado com o que preceitua no artigo 179, inciso III, letra “c” do Regimento interno desta Casa Legislativa, *in verbis*:

  
**Art. 179.** Os requerimentos de informações mencionarão as autoridades a quem são dirigidas, importando crime de responsabilidade, a recusa ou o não atendimento no prazo de 10 (dez) dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhadas pelo Presidente da Assembleia ao Governador do Estado, observadas as seguintes regras:

**III** – deverão referir-se a ato ou fato relacionado com matéria legislativa em tramitação ou sujeito à fiscalização da Assembleia:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº

AUTOR : Deputado Dr. Neidson

Ante o exposto, Requer pedido de informações no que tange os questionamentos acima em menção, no prazo de 10 (dez) dias, por ser de urgência que o caso merece especial atenção.

Dada à relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos Nobres Parlamentares.

  
Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES  
Deputado Estadual - PMN

  
Dr. Neidson  
Deputado Estadual